

Dispõe sobre os valores da anuidade e taxas devidas ao Conselho Regional de Psicologia para o exercício de 2014.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO ES em seu III Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aprovação da anuidade 2014 na Assembleia Regional realizada em 17/08/2013;

Considerando a lei nº 12.514/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores da anuidade, taxas e multas devidas ao Conselho Regional de Psicologia 16ª Região ES, para o exercício de 2014, aos profissionais e entidades jurídicas que explorem serviços de psicologia, que deverão ser pagas em cota única ou em até 05 parcelas, vencíveis entre os meses de Janeiro a Maio conforme especificação no artigo 2º.

Art. 2º - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado:

I - de uma só vez e com desconto:

- a) Pessoa Física: 10% (dez por cento), se efetuado até 31/01/2014: R\$ 358,40 + R\$ 4,85 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 363,25.
- b) Pessoa Física: 5% (cinco por cento), se efetuado até 28/02/2014: R\$ 378,31 + R\$ 4,85 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 383,16.
- c) Pessoa Física valor integral, se efetuado até 31/05/2014: R\$ 398,22+ R\$ 4,85 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 403,07.



d) Pessoa Jurídica Matriz: 5% (cinco por cento), se efetuado até 31/01/2014: R\$ 410,24 + R\$ 4,85 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 415,09.

e) Pessoa Jurídica Matriz: Valor integral, se efetuado até 31/05/2014: R\$ 431,83 + R\$ 4,85 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 436,68.

II – parcelado e sem desconto

a) Pessoa Física: 1ª Parcela até 31/01/2014: R\$ 79,64 + R\$ 4,85 (fundo de seção) = R\$ 84,49

2ª Parcela até 28/02/2014: R\$ 79,64.

3ª Parcela até 31/03/2014: R\$ 79,64.

4ª Parcela até 30/04/2014: R\$ 79,64.

5ª Parcela até 31/05/2014: R\$ 79,66.

b) Pessoa Jurídica: 1ª Parcela até 31/01/2014: R\$ 86,37 + R\$ 4,85 (fundo de seção) = R\$ 91,22

2ª Parcela até 28/02/2014: R\$ 86,37.

3ª Parcela até 31/03/2014: R\$ 86,37.

4ª Parcela até 30/04/2014: R\$ 86,37.

5ª Parcela até 31/05/2014: R\$ 86,35.

§ 1º - Após 31 de março de 2014, o valor da anuidade pago em atraso terá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração.

§ 2º - Quando do primeiro registro, definitivo ou provisório, serão devidas apenas as parcelas correspondentes aos duodécimos vincendos do exercício.

Art. 3º - As taxas serão cobradas nas seguintes hipóteses:

a) Inscrição de Pessoa Física – 10% do valor da anuidade: R\$ 39,82.

b) Inscrição de Pessoa Jurídica – 25% da anuidade: R\$ 107,96.

c) 2ª via de carteira pessoa física – 12% da anuidade: R\$ 47,79.

d) 2ª via de certificado pessoa jurídica – 12% da anuidade: R\$ 51,82.





Conselho Regional de Psicologia

16ª REGIÃO - ES

e) Mudança de endereço de PJ com emissão de certificado - 50% da anuidade: R\$ 215,92.

f) Mudança de responsável técnico com emissão de certificado - 12 % anuidade – R\$ 51,82.

Art. 4º - O profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro até 31 de março do ano corrente, após deferimento do pedido de CANCELAMENTO de sua inscrição, ficará desobrigado a pagar a anuidade do ano corrente.

Art. 5º - O profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro após 31 de março do ano corrente, quanto obtiver deferimento do pedido de CANCELAMENTO de sua inscrição, pagará a anuidade conforme determinação da Resolução 003/2007 do CFP.

Art. 6º - Esta Resolução terá efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Vitória – ES, 02 de Janeiro de 2014.

Hildicéia dos Santos Affonso

Conselheira – Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

Juliana Gomes de Figueiredo

Conselheira – Secretária

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região